ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 112/2026

A Prefeitura Municipal de Cururupu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 329/2024, que regulamenta a lei 14.133/21, no âmbito municipal,de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, de Saúde, de Assistência Social e SAAE

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender às necessidades das Secretarias do Municípais de Cururupu - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 0.000,00 (Orçamento Sigiloso)

PORTAL UTILIZADO: LICITANET
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br**DATA: 18** de setembro de 2026
HORÁRIO: 1 4 h00min (quatorze horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl.cururupuma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUIS SERGIO PINHEIRO DA COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAL
GUSTAVO SANTOS MEDEIROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NAO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE	Lances acima de 30% de econômia

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valorseja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NAO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza , para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cururupu - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 77, do Decreto Municipal nº. 329/2024.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal,obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruçõesdetalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunçãode sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a estePregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresase empresas de pequeno

porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo decontratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possamconfigurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargoou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativae judicialmente

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenasdo licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos dehabilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para aberturada sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do

sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seusanexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outrasnormas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º,da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase deenvio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação paraassinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas doscompromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique olicitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais deum dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serãode exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese delance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente,lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aoslicitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o itemanterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período deprorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,

será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período deprorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final declassificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para aqual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este selocalize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimadopara a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordemclassificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123,de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional**,** e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominaçõeslegais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento

e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autosdo processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários

à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada peloAgente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação ejulgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429,de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências

Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências ImpeditivasIndiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta decondição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública paraa realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digitalcomplementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou,se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico,sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo deReferência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelaAdministração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m)que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação daproposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se

comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem nosistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133,de 2021.

11.2.1 A verificação dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo-se como referência o dia em que estes forem efetivamente apresentados, caso não coincida com a data do inicio da sessão.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os

licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão de contratação, situada no endereço indicado neste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presenteedital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha asubstituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem declassificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital

exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal oude divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 daLei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nosítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo

representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do cabeçalho do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou

fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação demelhorcondição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma,

aobrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campopróprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítioeletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processode licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agentede Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processode licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa- fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimentodo contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao

quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de Limpeza desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurançada contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeirocolocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, acontratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros emrelação aos signatários.

19.10. Não havendo Limpeza ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeçaa realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamentetransferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cururupu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/) e **PNCP**:(https://www.gov.br/pncp/pt-br)

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos aspenalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência E ETP
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Cururupu – MA, 25 de agosto de 2026.

Gustavo Santos Medeiros
Responsável pela elaboração de Editais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa ao Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza , para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cururupu - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os Fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de orçamento sigiloso, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo:

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**V. total**
1	Álcool em gel 70°, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	cx	1440	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	Álcool etílico 70% 1000 ml solução antisséptica e bactericida altamente eficaz para desinfecção de superfícies e assepsia, Cx com 12 und	cx	960	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	Avental Impermeável Cozinha Açougue Pvc Segurança Forrado	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 150 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	1080	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	1440	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 200 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de	cx	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

	identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.				
7	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	cx	288	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	Colher Descartavel de plastico c/50 un	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	Fósforo em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	Fósforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	pct	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	Garfo descartável, material plástico, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	pct	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	Prato descartável com diâmetro mínimo 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	Prato descartável, raso, em material plástico, cor branco, com 15 cm de diâmetro, Pct plástico com 10 und.	U	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	Saquinho plastico 25x38cm c/1.000 sacos	pct	288	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	Saco de papel para pipoca c/50 und	pct	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	Sacola plástica de 05 litros	kg	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	Sacola plástica de 10litros	kg	240	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	Sacola plástica de 15litros	kg	240	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	Balde cap. 60l. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	Balde com alça 10l. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	Balde com alça 12l. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	Balde com alça 15l. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	Balde com tampa 100l. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	Balde de plástico 100 litros, confeccionado em material de alta resistência.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	Balde de plástico de 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	Balde plástico alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	Balde plástico preto com alça zincada 20 litros	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	Balde plástico preto com alça zincada 30 litros	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade de 60 litros, cor preta.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	Cera liquida incolor embalagem plástica 200 ml com composição de cera de polietileno, conservantes, esinas fumárica, emulsificante, perfume e água Embalagem em Cxs de	cx	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

	papelão resistente com c/12 und.				
37	Cesto de lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	Cesto lixo material plástico, capacidade 100L, com tampa e reforçadas	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	Cesto quadrado com tampa vai- vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l, na cor marfim.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – com 12 unidades de 500 ml.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	Desinfetante 5l- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	gal	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	Desodorizador sanitário 35g -Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fabrica com especificações do produto.	cx	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	Detergente 500 ml- especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	Detergente liquido coco, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	Detergente líquido maçã, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	Detergente líquido neutro, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	Detergente mult uso 500ml-Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	Escovas para sanitário em Plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	Esponja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes anti- bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110 mm x 75mm x 20mm	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

62	Esponja multiuso (Lã de aço)-Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	frd	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	Flanela de limpeza40x50cm-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	pct	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	Limpa alumínio 500 ml - especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	Limpa vidros 500 ml- especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulerizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	Lixeira com tampa basculante, feita em matéria prima reciclada, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	Luvas emborrachadas Tamanho g	par	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	Luvas emborrachadas Tamanho m	par	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	Luvas emborrachadas Tamanho p	par	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	Mangueira Jardim 30 Metros Com Esguicho Trançada Reforçada Flexível 7/16 Anti Dobra Irrigação Quintal Poço Lavagem Durável Marqs Home	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	Pa coletora de lixo em plástico – Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	Pa coletora lixo c/ cabo –Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificaçao: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	Papel Higiênico Folha Dupla Pure C/ 36 Rolos De 30 Metro	cx	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	Papel Toalha Snob Branco 19x20 Fardo Com 24 Rolos	frd	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	Rodo com cabo de madeira plastifico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

	de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.				
90	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
91	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
92	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente, Cx com 24 und.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
93	Sabão pó- especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
94	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	240	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
95	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
96	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
97	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes	frd	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
98	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	frd	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
99	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	frd	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
100	Toalha de mão -Material: 100% algodão , atoalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
101	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	pct	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
102	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, Pct com 100 und.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
103	Vassoura 35 cm- especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	u	1440	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
104	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
105	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
106	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
107	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	u	1440	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
108	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
109	Ácido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
110	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
111	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 2 unidades de 05 litros	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE I					Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

LOTE II - COTA RESERVADA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**V. total**
1	Álcool em gel 70°, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	Álcool etílico 70% 1000 ml solução antisséptica e bactericida altamente eficaz para desinfecção de superfícies e assepsia, Cx com 12 und	cx	240	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	Avental Impermeável Cozinha Açougue Pvc Segurança Forrado	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 150 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	270	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 200 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	cx	72	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	Colher Descartavel de plastico c/50 un	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	Fósforo em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	Fósforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	pct	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	Garfo descartável, material plástico, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	pct	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	Prato descartável com diâmetro mínimo 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

15	Prato descartável, raso, em material plástico, cor branco, com 15 cm de diâmetro, Pct plástico com 10 und.	u	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	Saquinho plastico 25x38cm c/1.000 sacos	pct	72	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	Saco de papel para pipoca c/50 und	pct	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	Sacola plástica de 05 litros	kg	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	Sacola plástica de 10litros	kg	60	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	Sacola plástica de 15litros	kg	60	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	Balde cap. 60l. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	Balde com alça 10l. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	Balde com alça 12l. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	Balde com alça 15l. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	Balde com tampa 100l. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	Balde de plástico 100 litros, confeccionado em material de alta resistência.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	Balde de plástico de 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	Balde plástico alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	Balde plástico preto com alça zincada 20 litros	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	Balde plástico preto com alça zincada 30 litros	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade de 60 litros, cor preta.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	Cera liquida incolor embalagem plástica 200 ml com composição de cera de polietileno, conservantes, esinas fumárica, emulsificante, perfume e água Embalagem em Cxs de papelão resistente com c/12 und.	cx	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	Cesto de lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	u	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	Cesto lixo material plástico, capacidade 100L, com tampa e reforçadas	u	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	Cesto quadrado com tampa vai- vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l, na cor marfim.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	u	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	u	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – com 12 unidades de 500 ml.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	Desinfetante 5l- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	gal	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	Desodorizador sanitário 35g -Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fabrica com especificações do produto.	cx	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

48	Detergente 500 ml- especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	Detergente liquido coco, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	Detergente líquido maçã, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	Detergente líquido neutro, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	Detergente mult uso 500ml-Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	Escovas para sanitário em Plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	Esponja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes anti- bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110 mm x 75mm x 20mm	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	Esponja multiuso (Lã de aço)-Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	frd	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	Flanela de limpeza40x50cm-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	pct	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	Limpa alumínio 500 ml - especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	Limpa vidros 500 ml- especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulerizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	u	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

73	Lixeira com tampa basculante, feita em matéria prima reciclada, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	u	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	Luvas emborrachadas Tamanho g	par	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	Luvas emborrachadas Tamanho m	par	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	Luvas emborrachadas Tamanho p	par	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	Mangueira Jardim 30 Metros Com Esguicho Trançada Reforçada Flexível 7/16 Anti Dobra Irrigação Quintal Poço Lavagem Durável Marqs Home	u	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	Pa coletora de lixo em plástico – Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	Pa coletora lixo c/ cabo –Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificaçao: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	Papel Higiênico Folha Dupla Pure C/ 36 Rolos De 30 Metro	cx	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	Papel Toalha Snob Branco 19x20 Fardo Com 24 Rolos	frd	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	Rodo com cabo de madeira plastifico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
90	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
91	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
92	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente, Cx com 24 und.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
93	Sabão pó- especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
94	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	60	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
95	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
96	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
97	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes	frd	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
98	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	frd	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
99	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	frd	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

100	Toalha de mão -Material: 100% algodão , atoalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
101	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	pct	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
102	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, Pct com 100 und.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
103	Vassoura 35 cm- especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
104	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
105	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
106	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
107	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
108	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
109	Ácido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
110	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
111	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 2 unidades de 05 litros	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE II					Orçamento Sigiloso

TOTAL LOTE I E II	Orçamento Sigiloso

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando:

– Que o Município de Cururupu necessita realizar novo procedimento para Sistema de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades do município de Cururupu/MA:

- Que o Art. 24 da lei 14.133/2021, diz que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso.

O Município de Cururupu, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso.

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances abertos, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada, ampliando-se assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Portanto, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente

Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.
Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

a) A Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;

b) Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

c) Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser

disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se está aos autos do presente Pregão Eletrônico.

Encaminho os autos para o Responsável pela elaboração da Minuta do Edital para demais providências.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É essencial manter as instalações municipais limpas e higienizadas para garantir um ambiente saudável e seguro para funcionários e usuários. Isso inclui a limpeza de escritórios, salas de aula, cozinhas, banheiros, entre outros espaços.

A higiene adequada é fundamental para prevenir a propagação de doenças infecciosas e proteger a saúde dos servidores, assim como da comunidade que transita pelos órgãos da administração.

A copa e cozinha atualmente tem um déficit de utensílios para manusear, preparar e armazenar alimentos no dia a dia. Com a aquisição dos utensílios, facilitará o trabalho dos servidores e garantirá um fluxo de trabalho eficiente durante o preparo e serviços de alimentos.

3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Cururupu - Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com oplanejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos TécnicosPreliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou serviço encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Não será exigido a apresentação de amostras.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual –MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL E REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é até xx/xx/20xx, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de execução

12.2. A execução do objeto será PARCELADA, conforme necessidade e solicitação do requisitante.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dosseus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante aapresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas,conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestadorde serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação decertidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todosos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal doBrasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda

Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa,de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela CaixaEconômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedidapelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitidaa sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item

mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei14.133/2021.

14.3.4. Declaração assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou indices apresentados junto ao balanço devidamente assinados por contador responsavel, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitaçãodeverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes

documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitadoe o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63,I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outrasnormas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados naConstituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. A verificação dos documento de habilitação ocorrerá, tendo-se como referência o dia em que estes forem efetivamente apresentados, caso não coincida com a data do início da sessão.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os serviços deverão ser entregues na sede do Município de Cururupu - Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelasconsequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas taiscircunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica paraesse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá

notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, asituação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamenteao gestor do contrato.
16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil,o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativodo contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassara sua competência;

Gestor do Contrato
16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos paraa formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 77, do Decreto Municipal nº. 328/2024.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contarda notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimentoda nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado paraos fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumentode cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimentode seus créditos.
19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ailton Abreu
Chefe de gabinete

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05.733.472/0001-77

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Ailton Abreu

Problema Resumido
O município de Cururupu - MA necessita manter a limpeza adequada dos espaços públicos e observa-se à insuficiência dos materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Cururupu encontra-se diante de um desafio em relação à manutenção da limpeza dos espaços públicos. Atualmente, enfrenta dificuldades decorrentes da insuficiência e baixa qualidade do material de limpeza disponível para realizar essa tarefa essencial.

É essencial manter as instalações municipais limpas e higienizadas para garantir um ambiente saudável e seguro para funcionários e usuários. Isso inclui a limpeza de escritórios, salas de aula, cozinhas, banheiros, entre outros espaços.

A higiene adequada é fundamental para prevenir a propagação de doenças infecciosas e proteger a saúde dos servidores, assim como da comunidade que transita pelos órgãos da administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

A copa e cozinha atualmente tem um déficit de utensílios para manusear, preparar e armazenar alimentos no dia a dia. Com a aquisição dos utensílios, facilitará o trabalho dos servidores e garantirá um fluxo de trabalho eficiente durante o preparo e serviços de alimentos.

A falta de equipamentos adequados e em quantidade suficiente tem comprometido a eficácia dos serviços de limpeza prestados pelo Município, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e na conservação do patrimônio público.

Há necessidade constante de manter os prédios que compõem a administração pública municipal higinenizadas, mantendo os ambientes seguros e saudáveis para os servidores e transeuntes, nisso inclui limpeza de escritórios, salas de reunião, espaços onde transitam pessoas, cozinhas, banheiros e outros espaços. Ainda que a preservação e manutenção da estrutura administrativa é crucial para que se prolongue a vida útil das instalações, equipamentos eletrônicos, móveis e etc.

A limpeza adequada é fundamental para prevenir a propagação de doenças infecciosas e proteger a saúde da comunidade. Fornecer materiais de limpeza e higiene ajuda a promover a saúde pública e reduzir os riscos de contaminação.

O dever da administração pública a promoção da pública e prevenção de doenças. No contexto do município de Cururupu - MA, onde a comunidade enfrenta desafios relacionados à saúde pública, é essencial contar com produtos de higienização adequados para garantir ambientes seguros e livres de contaminação. Em um momento em que a saúde pública é uma prioridade, a utilização de produtos de higienização certificados e eficazes é crucial para prevenir doenças e proteger a saúde dos nossos cidadãos.

O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição desses materiais, pois proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento da missão da administração pública.

No foco de promover saúde e segurança no ambiente de trabalho, os utensílios apropriados são essenciais para evitar contaminação cruzada e garantir a manipulação segura dos alimentos, evitando possíveis riscos à saúde pública. Devemos manter a conformidade com regulamentações sanitárias, garantindo que as nossas operações de preparação mais eficiente e organizada das refeições. Isso aumenta a produtividade e contribui para uma distribuição de alimentos mais rápida e eficaz.

Portanto, é imprescindível que ao Município de Cururupu busque soluções para garantir a disponibilidade de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha de

qualidade, de forma a atender às demandas de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais. Somente assim será possível assegurar um ambiente urbano limpo, saudável e agradável para todos os munícipes.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3. Fornecimento de materiais de limpeza de qualidade superior, com certificação de eficácia comprovada na remoção de sujeiras e germes.
2. Disponibilidade dos materiais de limpeza em quantidade suficiente para atender a demanda diária de limpeza dos espaços públicos da cidade de Cururupu.

3. Possibilidade de reposição rápida dos materiais de limpeza, caso haja falta ou necessidade de reposição emergencial.

4. Garantia do fornecimento contínuo e ininterrupto dos materiais de limpeza, garantindo a limpeza adequada dos espaços públicos da cidade.

5. Prestação de serviços de assistência técnica e suporte ao uso dos materiais de limpeza, visando garantir sua correta utilização e eficácia na limpeza dos espaços públicos.

7. Cumprimento de todas as normas e regulamentações ambientais vigentes, garantindo a sustentabilidade e preservação do meio ambiente durante a limpeza dos espaços públicos.

8. Utensílios de cozinha resistentes e adequados para o uso diário, um bom material durável dispensa troca contínua e gastos desnecessários.

9. Produtos de higienização ao exemplo de detergentes, desinfetantes e sabonetes de qualidade com registro na ANVISA.

Esses requisitos são essenciais para garantir a funcionalidade e a segurança dos espaços da Prefeitura Municipal de Cururupu, atendendo às necessidades básicas de higiene e conforto dos servidores e visitantes.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza:

Vantagens:

- Profissionais treinados e qualificados para a realização das atividades de limpeza;
- Gestão dos recursos humanos e materiais fica a cargo da empresa contratada, reduzindo a carga de trabalho da Prefeitura;
- Maior flexibilidade na gestão do contrato, podendo ajustar o escopo de acordo com as necessidades da Prefeitura.

Desvantagens:

- Possível falta de controle direto sobre os funcionários que realizam os serviços de limpeza;
- Dependência da empresa contratada para a execução das atividades, podendo haver atrasos ou problemas na prestação do serviço;
- Custo mais elevado em comparação com a contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais.

2. Contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais de limpeza:

Vantagens:
- Maior controle sobre a qualidade dos materiais utilizados nas atividades de limpeza;
- Possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento diretamente com os fornecedores;
- Redução dos custos operacionais, uma vez que a Prefeitura pode utilizar sua própria equipe para realizar as atividades de limpeza.

Desvantagens:
- Necessidade de gerenciamento interno dos recursos humanos e materiais, demandando mais tempo e esforço da Prefeitura;
- Possíveis dificuldades na seleção de fornecedores confiáveis e com produtos de qualidade;
- Menor flexibilidade na gestão do contrato, uma vez que a Prefeitura fica mais dependente dos fornecedores para a entrega dos materiais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha que se enquadra a realidade do Município é da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios para a Prefeitura Municipal de Cururupu.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

Optar por uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza permite à prefeitura ter um controle direto sobre os produtos utilizados em suas instalações. Isso garante que os produtos atendam às necessidades específicas do município, contribuindo para um ambiente limpo e seguro.

Ao adquirir os materiais de limpeza por meio de uma empresa especializada, a prefeitura pode negociar contratos que ofereçam flexibilidade na escolha dos produtos e nos volumes adquiridos. Além disso, ao comprar em grandes quantidades, é possível obter descontos significativos, contribuindo para a redução de custos a longo prazo.

O Município de Cururupu tem como objetivo primordial a eficiência na gestão de recursos, buscando sempre alternativas que promovam a otimização dos processos e a racionalização dos custos. Diante desse contexto, a escolha estratégica de aproveitar a mão de obra especializada interna para a gestão dos materiais de limpeza emerge como uma solução pragmática e vantajosa.

O Município mantém em seu quadro de servidores, pessoas que cuidam da gestão da limpeza internamente e apenas terceirizar o fornecimento dos materiais, a prefeitura mantém maior controle sobre as operações diárias e reduz a dependência de mão de obra externa. Isso pode contribuir para uma maior eficiência operacional e para a manutenção de padrões de qualidade consistentes.

O aproveitamento da mão de obra especializada interna proporciona uma série de benefícios tangíveis. Primeiramente, promove-se uma gestão mais eficiente e flexível dos materiais de limpeza, permitindo uma adaptação rápida às demandas variáveis do dia a dia. Além disso, ao integrar a gestão dos materiais com as atividades cotidianas dos funcionários municipais, promove-se uma sinergia operacional que resulta em maior produtividade e eficácia.

Contudo, optar pela contratação do fornecimento dos materiais é vantajoso devido à sua expertise e conhecimento técnico. Essas empresas possuem experiência consolidada na seleção e fornecimento dos melhores materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha, garantindo assim a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**V. total**
1	Álcool em gel 70°, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	cx	1440	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	Álcool etílico 70% 1000 ml solução antisséptica e bactericida altamente eficaz para desinfecção de superfícies e assepsia, Cx com 12 und	cx	960	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	Avental Impermeável Cozinha Açougue Pvc Segurança Forrado	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

4	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 150 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	1080	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	1440	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 200 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	cx	288	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	Colher Descartavel de plastico c/50 un	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	Fósforo em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	Fósforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	pct	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	Garfo descartável, material plástico, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	pct	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	Prato descartável com diâmetro mínimo 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	Prato descartável, raso, em material plástico, cor branco, com 15 cm de diâmetro, Pct plástico com 10 und.	U	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	Saquinho plastico 25x38cm c/1.000 sacos	pct	288	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	Saco de papel para pipoca c/50 und	pct	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	Sacola plástica de 05 litros	kg	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	Sacola plástica de 10litros	kg	240	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	Sacola plástica de 15litros	kg	240	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

21	Balde cap. 60l. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	Balde com alça 10l. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	Balde com alça 12l. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	Balde com alça 15l. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	Balde com tampa 100l. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	Balde de plástico 100 litros, confeccionado em material de alta resistência.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	Balde de plástico de 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	Balde plástico alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	Balde plástico preto com alça zincada 20 litros	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	Balde plástico preto com alça zincada 30 litros	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade de 60 litros, cor preta.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	u	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	Cera liquida incolor embalagem plástica 200 ml com composição de cera de polietileno, conservantes, esinas fumárica, emulsificante, perfume e água Embalagem em Cxs de papelão resistente com c/12 und.	cx	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	Cesto de lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	Cesto lixo material plástico, capacidade 100L, com tampa e reforçadas	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	Cesto quadrado com tampa vai- vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l, na cor marfim.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – com 12 unidades de 500 ml.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	Desinfetante 5l- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	gal	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	Desodorizador sanitário 35g -Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fabrica com especificações do produto.	cx	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	Detergente 500 ml- especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	Detergente liquido coco, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

	panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.				
52	Detergente líquido maçã, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	Detergente líquido neutro, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	Detergente mult uso 500ml-Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	Escovas para sanitário em Plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	Esponja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes anti- bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110 mm x 75mm x 20mm	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	Esponja multiuso (Lã de aço)-Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	frd	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	Flanela de limpeza40x50cm-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	pct	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	Limpa alumínio 500 ml - especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	Limpa vidros 500 ml- especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulerizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	Lixeira com tampa basculante, feita em matéria prima reciclada, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	Luvas emborrachadas Tamanho g	par	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

77	Luvas emborrachadas Tamanho m	par	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	Luvas emborrachadas Tamanho p	par	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	Mangueira Jardim 30 Metros Com Esguicho Trançada Reforçada Flexível 7/16 Anti Dobra Irrigação Quintal Poço Lavagem Durável Marqs Home	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	Pa coletora de lixo em plástico – Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	Pa coletora lixo c/ cabo –Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	u	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificaçao: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	Papel Higiênico Folha Dupla Pure C/ 36 Rolos De 30 Metro	cx	1200	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	Papel Toalha Snob Branco 19x20 Fardo Com 24 Rolos	frd	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	Rodo com cabo de madeira plastifico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
90	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
91	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
92	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente, Cx com 24 und.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
93	Sabão pó- especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
94	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	240	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
95	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
96	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
97	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes	frd	480	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
98	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	frd	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
99	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	frd	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
100	Toalha de mão -Material: 100% algodão , atoalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
101	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	pct	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
102	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, Pct com 100 und.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
103	Vassoura 35 cm- especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	u	1440	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

104	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
105	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
106	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
107	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	u	1440	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
108	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	u	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
109	Ácido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
110	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
111	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 2 unidades de 05 litros	cx	600	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE I					Orçamento Sigiloso

LOTE II - COTA RESERVADA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**V. total**
1	Álcool em gel 70°, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	Álcool etílico 70% 1000 ml solução antisséptica e bactericida altamente eficaz para desinfecção de superfícies e assepsia, Cx com 12 und	cx	240	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	Avental Impermeável Cozinha Açougue Pvc Segurança Forrado	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 150 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	270	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	cx	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 200 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar	cx	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

	sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.				
7	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	cx	72	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	Colher Descartavel de plastico c/50 un	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	Fósforo em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	Fósforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	pct	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	Garfo descartável, material plástico, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	pct	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	Prato descartável com diâmetro mínimo 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	Prato descartável, raso, em material plástico, cor branco, com 15 cm de diâmetro, Pct plástico com 10 und.	u	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	Saquinho plastico 25x38cm c/1.000 sacos	pct	72	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	Saco de papel para pipoca c/50 und	pct	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	Sacola plástica de 05 litros	kg	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	Sacola plástica de 10litros	kg	60	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	Sacola plástica de 15litros	kg	60	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	Balde cap. 60l. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	Balde com alça 10l. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	Balde com alça 12l. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	Balde com alça 15l. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	Balde com tampa 100l. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	Balde de plástico 100 litros, confeccionado em material de alta resistência.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	Balde de plástico de 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	Balde plástico alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	Balde plástico preto com alça zincada 20 litros	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	Balde plástico preto com alça zincada 30 litros	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade de 60 litros, cor preta.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	u	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

36	Cera liquida incolor embalagem plástica 200 ml com composição de cera de polietileno, conservantes, esinas fumárica, emulsificante, perfume e água Embalagem em Cxs de papelão resistente com c/12 und.	cx	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	Cesto de lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	u	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	Cesto lixo material plástico, capacidade 100L, com tampa e reforçadas	u	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	Cesto quadrado com tampa vai- vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l, na cor marfim.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	u	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	u	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – com 12 unidades de 500 ml.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	Desinfetante 5l- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	gal	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	Desodorizador sanitário 35g -Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fabrica com especificações do produto.	cx	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	Detergente 500 ml- especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	cx	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	Detergente liquido coco, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	Detergente líquido maçã, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	Detergente líquido neutro, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	Detergente mult uso 500ml-Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	Escovas para sanitário em Plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	Esponja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

	agentes anti- bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110 mm x 75mm x 20mm				
62	Esponja multiuso (Lã de aço)-Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	frd	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	Flanela de limpeza40x50cm-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	pct	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	Limpa alumínio 500 ml - especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	Limpa vidros 500 ml- especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulerizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	u	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	Lixeira com tampa basculante, feita em matéria prima reciclada, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	u	30	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	Luvas emborrachadas Tamanho g	par	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	Luvas emborrachadas Tamanho m	par	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	Luvas emborrachadas Tamanho p	par	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	Mangueira Jardim 30 Metros Com Esguicho Trançada Reforçada Flexível 7/16 Anti Dobra Irrigação Quintal Poço Lavagem Durável Marqs Home	u	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	Pa coletora de lixo em plástico – Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	Pa coletora lixo c/ cabo –Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	u	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificaçao: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	Papel Higiênico Folha Dupla Pure C/ 36 Rolos De 30 Metro	cx	300	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	Papel Toalha Snob Branco 19x20 Fardo Com 24 Rolos	frd	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	Rodo com cabo de madeira plastifico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

	em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.				
90	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
91	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
92	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente, Cx com 24 und.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
93	Sabão pó- especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
94	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	60	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
95	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
96	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	pct	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
97	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes	frd	120	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
98	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	frd	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
99	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	frd	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
100	Toalha de mão -Material: 100% algodão , atoalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
101	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	pct	90	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
102	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, Pct com 100 und.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
103	Vassoura 35 cm- especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
104	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
105	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
106	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
107	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	u	360	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
108	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	u	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
109	Ácido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
110	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
111	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 2 unidades de 05 litros	cx	150	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE II					Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

TOTAL LOTE I E II	Orçamento Sigiloso

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento material, realização de uma única licitação, com adjudicação a um único licitante, mas com permissão de participação de consórcios.

A realização do processo de contratação por item para a empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da limpeza adequada dos espaços públicos em Cururupu - MA. Dessa forma, ao dividir a licitação por item, será possível comparar e escolher os melhores fornecedores para cada tipo de material, assegurando a qualidade e a eficiência dos produtos adquiridos e proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores municipais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Qualidade na Prestação de Serviços:
Garantir a qualidade dos materiais de limpeza e produtos de higienização fornecidos, assegurando que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos e proporcionem resultados eficazes na limpeza e higienização das instalações municipais.

Segurança e Bem-Estar dos Usuários:
Promover a segurança e o bem-estar dos usuários dos espaços públicos municipais, fornecendo produtos de higienização que contribuam para a prevenção de doenças e a manutenção de ambientes limpos e saudáveis.

Economia de Recursos Públicos:
Contribuir para a economia de recursos públicos, fornecendo materiais de limpeza e produtos de higienização de qualidade a preços competitivos, otimizando os gastos municipais e garantindo uma gestão eficiente dos recursos financeiros.

Sustentabilidade Ambiental:
Promover a sustentabilidade ambiental, fornecendo produtos de limpeza e higienização que sejam ambientalmente responsáveis, biodegradáveis e que minimizem o impacto ambiental negativo, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Eficiência Operacional:
Melhorar a eficiência operacional das equipes de limpeza e higienização municipais, fornecendo produtos de qualidade que facilitem e otimizem os processos de limpeza e manutenção das instalações públicas.

Satisfação dos Colaboradores:
Promover a satisfação e o engajamento dos colaboradores municipais, fornecendo produtos de limpeza e higienização que facilitem suas atividades diárias e contribuam para um ambiente de trabalho limpo, organizado e seguro.

Conformidade com Normas e Regulamentações:
Garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes relacionadas à limpeza, higienização e segurança alimentar, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos requisitos legais e de qualidade exigidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento completo das necessidades de materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios do Município de Cururupu, incluindo a quantidade necessária e as especificações dos itens requeridos.
2. Realizar um estudo de mercado para identificar fornecedores especializados que atendam às demandas da prefeitura de forma eficiente e com custos competitivos.
3. Elaborar um termo de referência detalhado contendo todas as especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos, bem como condições de entrega, pagamento e garantias exigidas.
4. Realizar o processo licitatório conforme a legislação vigente para selecionar a empresa fornecedora mais adequada.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para garantir o cumprimento das cláusulas do contrato e a qualidade dos produtos adquiridos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Consumo de recursos naturais: A produção desses materiais muitas vezes requer a extração e

o processamento de recursos naturais, como água, minerais e matérias-primas vegetais ou derivadas do petróleo. Esse processo pode levar à degradação de ecossistemas naturais e à escassez de recursos.

Emissões de gases de efeito estufa: A produção, transporte e descarte desses materiais podem resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas e o aquecimento global.

Poluição do ar, água e solo: A fabricação e o uso de produtos químicos de limpeza podem resultar na liberação de substâncias tóxicas no ar, água e solo, causando poluição e impactando a saúde dos ecossistemas e das comunidades próximas.

Geração de resíduos: A embalagem e o descarte dos materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha podem resultar na geração de grandes volumes de resíduos sólidos. Se esses resíduos não forem adequadamente gerenciados, podem contaminar o meio ambiente e representar um problema para a saúde pública.

Desmatamento e perda de biodiversidade: A produção de alguns materiais de limpeza e utensílios pode estar associada ao desmatamento de áreas naturais, levando à perda de habitats e à diminuição da biodiversidade.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Ailton Abreu
Chefe de Gabinete

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões quevenham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$_____(POR EXTENSO)					

2. **PROPONENTE:**
RAZÃO SOCIAL: ...CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
NOME: ...
CPF: ...
RG: ... NACIONALIDADE: ...ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º xxx/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro, na cidade de Cururupu, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.733.472/0001-77, neste ato representado pelo secretário de Xxxxxx, o Sr. xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2026, processo administrativo n.º Cururupu, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o XXXXXX DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Xxxxxx da Prefeitura de Cururupu - MA.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à

ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Xxxxxx não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/ prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/ prestação de serviço decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de *Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cururupu, XX de XXXX de 20XX.

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

_____ xxxxxxxx Secretário (a) Municipal de xxxxxxx	_____ Fornecedor: CNPJ:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

Anexo

Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n° _____, inscrição estadual n° _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.

Contratante	Vigência contratual	Valor anual da contratação	1/12 avos da contratação
Total de compromissos assumidos			

Identificação da assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº XXX/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2026

OBJETO CONTRATUAL
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cururupu - MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL:
XX/XX/XXXX
FINAL:
XX/XX/XXXX

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº
RESPONSÁVEL

DADOS DO CONTRATADO
CNPJ nº
CPF nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU – MARANHÃO

FISCAL DO CONTRATO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de Cururupu – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhasabaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza , para atender as necessidades da Secretaria de XXXXXXXXXXXX do Município de Cururupu - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentesda execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulasespecíficas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e

encerramento emXX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termoaditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contadoda data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**,

prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos emambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cururupu – MA, desteexercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FUNÇÃO PROGRAMATICA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento

do objeto,no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10– Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11– A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnicaautorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11– Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento docontrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso,adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato,desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelomenos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antesdo prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo denatureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ouao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas asseguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nasalíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato pordia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente coma multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento dacomunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitosdas sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios compoderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes daLei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simplesapostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo asdisposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam noTermo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3– Fica eleito o Foro da Comarca de Cururupu - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cururupu – MA, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

NOME:
NOME